



# FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Nº 007/2018 - FEST

**A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, fundação privada sem fins lucrativos, tendo como atividade econômica principal a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, situada na Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus da UFES, no Bairro de Goiabeiras, Vitória-ES, torna público que, por meio da comissão devidamente constituída pela Portaria nº 04/2016, fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** na modalidade **DISPUTA FECHADA**, do **tipo menor preço**, regida pelo decreto 8.241/2014 e lei 8.666/1993 e suas alterações, objetivando a aquisição conforme descrito na Cláusula I do presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Os envelopes com a documentação e proposta deverão ser entregues na sede da FEST, conforme endereço descrito no próximo parágrafo, até o último dia útil anterior a abertura dos envelopes, até às 17:00h (horário de Brasília).

A reunião de abertura dos envelopes será no dia **25 de setembro de 2018** às **14:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Centro Tecnológico, Av. Fernando Ferrari, 845, no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-010, Vitória, ES.**

### I - DO OBJETO

1.1 - A presente seleção pública tem por objeto a contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES BÁSICOS, EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS, PARA REFORMA DE LABORATÓRIOS conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte integrante da presente seleção.

1.2 - As especificações técnicas e toda documentação da seleção pública são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.3 - As dúvidas surgidas poderão ser enviadas até 2 (dois) dias antes da abertura dos envelopes, via email diretamente à FEST pelo endereço [com-pras@fest.org.br](mailto:com-pras@fest.org.br), que providenciará os esclarecimentos necessários, os quais serão formulados e anexados ao processo após ser dada ciência aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.



1.4 – A empresa vencedora será responsável pela entrega do objeto e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

## **II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

2.1 - Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatíveis com o objeto deste convite, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação exigida neste edital.

2.2 - Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante legal da empresa conforme contrato social em vigor (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 - O não cumprimento deste item 2.2, não acarreta em desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências desta seleção pública, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero portador da referida proposta não tendo direito a voz.

2.3 – Para habilitação na presente seleção pública os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, as quais deverão estar dentro das validades, quando aplicável:

### **2.3.1 - Da Habilitação Jurídica**

- a) - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - a.1) – Cópia da Identidade do responsável legal pela assinatura da proposta;
  - a.2) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - a.3) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou cartório, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - a.4) – Registro ativo no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
  - a.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.6) – Declaração de Idoneidade, conforme **Anexo II**, e Declaração de Aceitação das Condições do Edital, conforme **Anexo III**.

### **2.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Financeira**

a) **Prova de Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, com validade na data de realização da seleção pública;

c) **Certidões Negativas de Débitos**, relativas a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal;

d) **Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

e) **Certidão negativa de falência e concordata.**

2.4 – O local e horário para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos participantes da seleção pública será em: **FEST (endereço sede), de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555** ou pelo e-mail [compras@fest.org.br](mailto:compras@fest.org.br), podendo estes esclarecimentos serem solicitados em até 2 (dois) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

2.5 - Data, local e horário de recebimento de abertura das propostas: no dia **25 de Setembro de 2018** às **14:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Av. Fernando Ferrari, 845 , no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-010, Vitória, ES.**

2.6 - Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

#### **2.6.1 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO**

2.6.1.1 - O envelope N.º **001/HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior todos os documentos requeridos nos itens **2.3.1** e **2.3.2** e as declarações nos modelos conforme **Anexo II** e **Anexo III**, sob pena de desclassificação e, ainda, trazer a identificação externamente ao envelope, da empresa proponente conforme abaixo:

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2018 - FEST**  
**ENVELOPE Nº. 001/HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)**



**DATA LIMITE DA ENTREGA: até às 17:00h (horário de Brasília) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.1.2 – Toda a documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com o número do CNPJ da empresa proponente;

2.6.1.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da FEST ou, ainda, em cópias simples onde a autenticidade possa ser comprovada através de pesquisa pela internet.

2.6.1.6 – Ocorrendo a interposição de recurso por algum participante nesta fase da seleção pública, a Comissão indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da seleção pública, a Comissão dará prosseguimento ao processo de seleção para abertura dos **Envelopes nº 002 – Proposta**.

## 2.6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 - O envelope **Nº 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação da empresa proponente, conter em seu interior a proposta conforme modelo do **ANEXO IV** e, ainda, trazer os seguintes dizeres externamente ao envelope:

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2018 - FEST  
ENVELOPE Nº. 002/PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:** (NOME DA EMPRESA)

**DATA LIMITE DA ENTREGA: até às 17:00h (horário de Brasília) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.2.2 - A proposta (conforme ANEXO IV) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da firma proponente, paginadas e numeradas, rubricadas em todas as vias e assinada na última via com firma reconhecida em cartório, com nome e CPF do responsável legal e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

- a) Preço total expresso em moeda corrente nacional (R\$/Real) e em algarismos e por extenso, pelo qual a proponente se compromete a entregar o objeto da presente seleção pública, com todas as taxas, impostos, serviços de montagem e instalação, e fretes inclusos.
- b) Valores unitários e totais por item, de acordo com o máximo admitido conforme estabelecido no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação sumária da proponente em caso de descumprimento.



- c) Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela FEST.
- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.
- e) Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

### III – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 – A responsabilidade pela seleção pública objeto do presente Edital, até a emissão da ata final, caberá à Comissão da FEST devidamente constituída para tal.

3.2 – No dia **25/09/2018** às 14:00H horas (horário de Brasília) a Comissão procederá as seguintes etapas:

#### 3.2.1 – 1ª ETAPA:

a – Encaminhamento da lista de presença para assinaturas de todos os presentes na sessão de abertura da presente seleção pública.

b - Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos **ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **Nº 002/PROPOSTA** de cada empresa participante.

#### 3.2.2 - 2ª ETAPA:

a - Abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilitação** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.

b - Encaminhamento da documentação aos participantes com solicitação de que seja também por eles rubricado.

c - Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a Comissão, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às inabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos.

d - Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da Comissão, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas empresas participantes por intermédio dos seus representantes legais presentes.



e - Após o resultado da habilitação e havendo plena e expressa concordância por todas as proponentes da decisão proferida pela Comissão, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a seleção pública terá prosseguimento com a abertura do **Envelope n.º 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das participantes presentes e pelos membros da Comissão.

f - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, havendo necessidade, o Presidente da Comissão convocará formalmente as proponentes para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das participantes habilitadas.

### 3.2.3 - 3ª ETAPA:

a - A abertura dos **Envelopes n.º 002/Proposta** dar-se-á após transcorrida a 2ª ETAPA, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela Comissão da FEST.

b - Solicitação por parte da Comissão da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da seleção pública;

c - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da data do julgamento.

d - Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e aberto os envelopes **002/Proposta**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A classificação das propostas será pela ordem mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de **menor preço**, conforme **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.1.1 - As empresas participantes poderão oferecer proposta para todos os lotes ou somente para aqueles que por ventura tenha interesse.

4.2 - Durante os trabalhos de julgamento, a Comissão poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligên-



cias para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados.

4.3 - Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das proponentes, serão corrigidos pela Comissão.

4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão pública, sendo todas as empresas participantes convocadas para assistirem a esse ato.

4.5 - A Comissão da seleção pública desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços maiores que o máximo admitido (**conforme Anexo I**), ou claramente inexequíveis.

4.6 - A Comissão encaminhará o processo a FEST, para emissão da autorização de Fornecimento a ser entregue a empresa vencedora, quando começará a contar o prazo de entrega descrito no item 2.6.2.2, letra "c".

4.7 - O resultado final desta seleção pública será divulgado no DOU – Diário Oficial da União.

## **V - DA ADJUDICAÇÃO**

5.1 – O objeto da presente seleção pública será adjudicado ao proponente classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela comissão, feita mediante autorização de fornecimento, observando-se as condições gerais e especificações desta seleção pública.

## **VI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto da presente seleção pública.

6.2 - O pagamento será efetuado conforme **item 36** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

## **VII - DA DOTAÇÃO**

7.1 – O pagamento do objeto da presente seleção pública será por conta do Projeto FEST de nº 797.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES**

8.1 – A empresa vencedora ficará obrigada a:



a – entregar todos os itens da sua proposta, em até 90 (noventa) dias após emissão da ordem de Fornecimento.

b – Substituir os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos ou outros vícios não aparentes;

c – Apresentar produtos/serviços que, quando aplicável, assegurem informações corretas, claras, precisas, ostensivas e sobre as características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia e origem, entre outros dados.

D – Dar assistência técnica durante a fase pós projeto, que é a execução da obra.

## **IX - DAS PENALIDADES**

9.1 - Os casos de não entrega do objeto desta seleção pública e/ou atraso injustificado, sujeitará a empresa vencedora as seguintes penalidades, a saber:

a – Em caso de não entrega do objeto, a empresa vencedora será penalizada em 10% do valor total da proposta apresentada, valor este a ser recolhido em conta bancária indicada pela FEST.

b – Em caso de atraso na entrega do objeto, a empresa vencedora será penalizada em 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total da proposta apresentada, limitado a 10% sobre o valor total do fornecimento.

C – Em caso de descumprimento de quaisquer outras cláusulas do presente edital, a empresa vencedora será penalizada em 1% do valor total do contrato, limitado a 10% sobre o valor total do fornecimento.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1 – Haverá fase recursal única e, os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada etapa, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2 – A intenção de recurso será registrada em ata e terá efeito suspensivo da seleção.

10.3 – A empresa que manifestar intenção de recurso deverá fazê-lo formalmente por ofício assinado pelo responsável legal da empresa, e enviá-lo em até 1 (um) dia útil após a manifestação da intenção.

10.3 - O recurso será dirigido à autoridade competente, que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso, com as decisões proferidas e as providências a serem tomadas, ficando a





seleção pública suspensa durante este período, sendo uma nova data de realização publicada no DOU.

## **XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A presente seleção pública poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

11.2 - A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

11.3 - A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção pública.

11.4 - É parte integrante do presente Edital o **Anexo I – Termo de Referência, Anexo II, Anexo III e Anexo IV**.

11.5 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão da FEST, obedecida à legislação vigente.

11.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

11.7 - A participação na seleção pública implica na aceitação integral e irrevogável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

11.8 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de atos e decisões do presente edital

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Getulio Apolinário Ferreira**  
Superintendente FEST



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – SELEÇÃO PÚBLICA 007/2018

**SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA REFORMA DE LABORATÓRIOS VISANDO ATENDER AO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA – PORÇÃO CAPIXABA DO RIO DOCE E REGIÃO MARINHA E COSTEIRA ADJACENTE”.**

### DA JUSTIFICATIVA

Visando atender ao desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática na Área Ambiental I” - Termo nº 23068.00537/201891, conforme previsto na Planilha orçamentária do Projeto, é necessário que se proceda à contratação de empresa(s) para elaboração dos Projetos (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico e demais), a fim de subsidiar a posterior contratação das reformas necessárias à execução do Objeto contratual.

Considerando que o prazo para mobilização do Projeto é curto, de apenas 02 meses e que há necessidade de intervenções em várias localidades, como nos campi de Goiabeiras e São Mateus da UFES, em locais da UFRJ, UFSB, entre outros, buscou-se uma forma de construção que fosse ágil e segura.

Assim, entende-se ser necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) na elaboração de Projetos em *Light Steel Frame*, por se tratar de tecnologia limpa e ágil, com segurança e possibilidade plena de atendimento ao Projeto.

### DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares básicos, executivos, orçamentos, para reforma de laboratórios visando atender ao projeto de pesquisa intitulado “PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA – PORÇÃO CAPIXABA DO RIO DOCE E REGIÃO MARINHA E COSTEIRA ADJACENTE”.

### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos necessários, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, sendo indispensável a apresentação dos seguintes produtos:
  - 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;



- 3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
  - 3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, em conformidade com a planilha da Resolução 339/2015-CJF - Anexo III, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
  - 3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
    - 3.4.1. Mediana de preços do IOPES/LABOR;
    - 3.4.2. Nos casos em que o IOPES/LABOR não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do IOPES/LABOR;
      - 3.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (**apenas quando não houver cotação referencial no IOPES/LABOR ou tabelas oficiais**);
      - 3.4.4. Revistas especializadas no ramo.
  - 3.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.
4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:
    - 4.1. **Anteprojeto:**
      - 4.1.1. Levantamento arquitetônico;
      - 4.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado);
      - 4.1.3. Apresentação dos sistemas (se for o caso) a serem projetados,
    - 4.2. **Projeto Básico:**
      - 4.2.1. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
      - 4.2.2. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (IOPES/LABOR);
      - 4.2.3. Caderno de especificações técnicas;
    - 4.3. **Projeto executivo:**
      - 4.3.1. Projeto Arquitetônico contendo todos os elementos necessários ao perfeito dimensionamento e entendimento da Obra a ser executada;
      - 4.3.2. Projetos complementares conforme as necessidades identificadas nos Projetos arquitetônicos e levantamentos arquitetônicos;
      - 4.3.3. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;
      - 4.3.4. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;



- 4.3.5. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- 4.3.6. Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- 4.3.7. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- 4.3.8. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (IO-PES/LABOR);
- 4.3.9. Caderno de especificações técnicas;
- 4.3.10. ART/RRT de todos os projetos;
- 4.3.11. ART/RRT da planilha orçamentária.

## ETAPAS DE PROJETO

### 5. Estudo Preliminar:

- 5.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

### 6. Anteprojeto:

- 6.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 6.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;

### 7. Projeto Básico

- 7.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 7.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 7.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 7.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 7.5. Conter, a fim de instruir a contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

### 8. Projeto Executivo



- 8.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas.
- 8.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 8.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

## 9. **Compatibilização dos projetos**

- 9.1. O projeto de arquitetura e os complementares deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;
  - 9.1.1. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada.

## DOS PRAZOS

10. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 90 dias corridos, sendo 25 dias para entrega dos projetos básicos de arquitetura e mais 60 dias para a entrega dos demais projetos, inclusive orçamento, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE.
11. O Prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa participante, deverá apresentar os atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução do objeto deste projeto básico, a saber:

Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o Participante e que comprove atividade relacionada ao objeto;

Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a mesma ter executado serviços de mesma característica técnica, ou seja, elaboração de Projetos em Light Steel Frame ou tecnologia equivalente:

Obs.: Não será necessária comprovação de execução de quantitativo mínimo para nenhum dos itens da Qualificação Técnica Operacional, visto que não é possível estimá-lo sem incorrer em restrição do caráter competitivo do certame, e considerando ainda a flexibilidade de possibilidades de execução do Objeto.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A empresa participante, conforme lote de interesse de participação, deverá possuir em sua equipe na data da abertura das propostas, no mínimo os seguintes profissionais, com as respectivas qualificações para o objeto deste projeto básico, bem como a documentação descrita:



Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com comprovada experiência em projetos de edificações, sendo esta comprovação através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidos emitida pelo CREA ou CAU;

A comprovação de que a empresa possui no quadro permanente o profissional de nível superior será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços direcionado para este edital (deverá fazer menção ao número deste edital), ou, ainda, por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

A comprovação de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, devidamente emitido pelo CREA ou CAU;

No caso de duas ou mais EMPRESAS apresentarem os mesmos atestados de um mesmo profissional como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

## **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**12.** As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme o modelo estabelecido na planilha de preços.

**12.1.** As propostas não poderão ter valores superiores aos discriminados na Tabela abaixo, obtidos com base nos preços referenciais do IOPES/LABOR e nas áreas que se pode aferir como havendo necessidade de intervenções.



PROJETO	CEUNES	GOIAB. - OCEANOGRRAFIA	UFSB	UERJ/JBRI/UFRJ	PEQ. REFORMAS - GOIAB.	TOTAL
	1000,00 m <sup>2</sup>	1400,00 m <sup>2</sup>	114 m <sup>2</sup>	430 m <sup>2</sup>	161,82 m <sup>2</sup>	3105,82 m <sup>2</sup>
Projeto Arquitetônico	R\$ 32.390,00	R\$ 45.346,00	R\$ 3.692,46	R\$ 13.927,70	R\$ 5.241,35	R\$ 100.597,51
Levantamento Arquitetônico	R\$ 6.660,00	R\$ 9.324,00	R\$ 759,24	R\$ 2.863,80	R\$ 1.077,72	R\$ 20.684,76
Maquete Eletrônica	R\$ 3.550,00	R\$ 4.970,00				R\$ 8.520,00
Projeto Estrutural, inclusive fundação	R\$ 13.540,00	R\$ 18.956,00	R\$ 1.543,56	R\$ 2.437,20		R\$ 36.476,76
Projeto de estrutura metálica	R\$ 11.190,00	R\$ 15.666,00	R\$ 1.275,66	R\$ 2.014,20	R\$ 720,64	R\$ 30.866,50
Projeto Hidrossanitário	R\$ 10.010,00	R\$ 14.014,00	R\$ 1.141,14	R\$ 1.801,80	R\$ 1.124,52	R\$ 28.091,46
Levantamento de redes hidrossanitárias	R\$ 2.180,00	R\$ 3.052,00	R\$ 248,52	R\$ 392,40		R\$ 5.872,92
Projeto de redes elétricas	R\$ 15.540,00	R\$ 21.756,00	R\$ 1.771,56	R\$ 6.682,20	R\$ 1.769,70	R\$ 47.519,46
Levantamento de cargas e redes elétricas	R\$ 3.110,00	R\$ 4.354,00	R\$ 354,54	R\$ 1.337,30	R\$ 354,17	R\$ 9.510,01
Projeto telefônico	R\$ 4.100,00	R\$ 5.740,00	R\$ 467,40	R\$ 1.763,00	R\$ 466,91	R\$ 12.537,31
Projeto de Lógica	R\$ 4.100,00	R\$ 5.740,00	R\$ 467,40	R\$ 738,00	R\$ 466,91	R\$ 11.512,31
Projeto de prevenção e combate a incêndio	R\$ 4.100,00	R\$ 5.740,00	R\$ 467,40	R\$ 1.763,00	R\$ 663,46	R\$ 12.733,86
Projeto de climatização e conforto ambiental	R\$ 7.200,00	R\$ 10.080,00	R\$ 820,80	R\$ 3.096,00	R\$ 1.165,10	R\$ 22.361,90
Projeto de SPDA	R\$ 2.300,00	R\$ 3.220,00				R\$ 5.520,00
Planilha orçamentária	R\$ 5.960,00	R\$ 8.344,00	R\$ 679,44	R\$ 2.562,80	R\$ 964,45	R\$ 18.510,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.930,00</b>	<b>R\$ 176.302,00</b>	<b>R\$ 13.689,12</b>	<b>R\$ 41.379,40</b>	<b>R\$ 14.014,92</b>	<b>R\$ 371.315,44</b>



## DA VISTORIA

13. Às empresas interessadas serão facultadas a realização de visita às localidades aonde serão realizados os serviços, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua descrição.
14. As participantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar;
15. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 16.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
  - 16.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
  - 16.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
  - 16.4. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
  - 16.5. Atender prontamente todas as solicitações da CONTRATANTE previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
  - 16.6. Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto;
  - 16.7. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
    - 16.7.1. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.
  - 16.8. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
  - 16.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
  - 16.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;





- 16.11.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 16.12.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
  - 16.12.1.** Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela CONTRATANTE, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.
- 16.13.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- 16.14.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- 16.15.** A participante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.** Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 17.1.** Nomear 01 Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;
  - 17.2.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a participante vencedora;
  - 17.3.** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições de novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
  - 17.4.** Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 17.5.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
  - 17.6.** Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
  - 17.7.** Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;



- 17.8.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 17.8.1.** Disponibilizar projetos, relatórios e documentos necessários para o desenvolvimento dos serviços, como projetos arquitetônicos e complementares de edificações existentes, projetos topográficos planialtimétricos.
- 17.9.** Responsabilizar-se por eventuais trâmites de aprovação de projeto junto aos órgãos internos e externos, bem como o pagamento de taxas, licenças, alvarás e demais valores a pagar relacionados à aprovação, excetuando-se o pagamento de ART e RRT
- 17.10.** Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

## **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- 18.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 18.1.** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 19.** Da Fiscalização do Contrato:
- 19.1.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- 19.2.** Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- 19.3.** Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;
- 19.4.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- 19.5.** Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;
- 19.6.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 19.7.** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;
- 19.8.** Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;
- 19.9.** Comunicar à CONTRATANTE o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;
- 19.10.** Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;



- 19.11.** Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

## **DAS PENALIDADES**

- 20.** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

### **Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:**

- 21.** Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

- 21.1.** A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

- 21.2.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

- 22.** Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

- 23.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

### **Multa por Rescisão**

- 24.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

- 24.1.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

- 25.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

- 26.** A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

- 27.** A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

## **DA PROPRIEDADE**

- 28.** Direito de Propriedade:

- 28.1.** A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas,



roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

## DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**29.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**29.1.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de **10 (dez) dias** da comunicação escrita do contratado.

**30.** Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:

**30.1.** Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA;

**30.2.** Relação dos serviços de correções e complementações.

**31.** O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 dias** do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

## DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

### DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

**32.** Para efeitos de pagamento, a participante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

**33.** A participante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

**33.1.** Declaração de Opção do Simples Nacional;

**33.2.** Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);

**33.3.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);

**33.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**33.5.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

**33.6.** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

**34.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Contrato sem a observância das formalidades legais pertinentes, a empresa vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

**35.** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

## DO PAGAMENTO



**36.** O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da participante vencedora.

**37.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$		
TX = Percentual da taxa anual = 6%		

## DA GARANTIA

**38.** O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, nos casos de comprovados erros de elaboração, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.

## APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

**39.** Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

**40.** Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

**40.1.** Identificação da CONTRATANTE;

**40.2.** Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

**40.3.** Identificação da edificação: nome e localização geográfica;

**40.4.** Identificação da etapa de projeto;

**40.5.** Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

**40.6.** Demais dados pertinentes.

**41.** A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.



**42.** Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2011 ou software compatível). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

## **NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

- 43.** A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:
- 43.1.** Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
  - 43.2.** Normas da ABNT e do INMETRO;
  - 43.3.** Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
  - 43.4.** Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 44.** Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:
- 44.1.** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
  - 44.2.** efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
  - 44.3.** Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:
    - 44.3.1.** Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
    - 44.3.2.** Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;
    - 44.3.3.** Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
    - 44.3.4.** Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;
    - 44.3.5.** Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
    - 44.3.6.** Os projetos desenvolvidos deverão estar de acordo com o Guia de Projetos e Obras da justiça Federal, com o Manual de Obras Públicas-Edificações (Práticas SEAR) e com este Termo de Referência;
    - 44.3.7.** Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;
    - 44.3.8.** Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg” e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou “layers”.



45. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.
46. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.
47. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
48. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
49. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
50. As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
51. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.
52. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.
53. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.
54. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.
55. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.
56. As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.
57. As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Se forem previstos no projeto técnicas ou componentes não constantes das Práticas, a especificação deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas.
58. No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Getulio Apolinário Ferreira**  
Superintendente FEST





## **ANEXO II**

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

#### **EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA**

#### **A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação na **SELEÇÃO PÚBLICA 007/2018**, assim como não estamos inscritos em quaisquer cadastros de empresas punidas pela administração pública.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)  
(Nome da Empresa Proponente)





### **ANEXO III**

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

### **DECLARAÇÃO**

**EMPRESA PROPONENTE  
LOCAL E DATA**

**REF. : SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2018**

**A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições estabelecidas na **SELEÇÃO PÚBLICA 007/2018**, e que entregaremos todos produtos de acordo com as especificações requeridas no edital, caso seja a vencedora da mesma.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)  
(Nome da Empresa Proponente)



## **ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(Utilizar Timbrado da Empresa)

À  
**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**  
**Av. Fernando Ferrari, 845, Campus UFES, Goiabeiras**  
**Vitória-ES – Cep: 29075-010**

REF. : SELEÇÃO PÚBLICA 007/2018

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2018**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão da FEST, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nossa proposta de preços para os serviços em questão é de:

ITEM	UNID	QUANTI-DADE	PREÇO OFERTADO	DESCRIÇÃO do item
01	UN	01	R\$ XX,XX (por extenso)	Desenvolvimento de <b>projetos arquitetônicos</b> para pacote de projetos de monitoramento da biodiversidade aquática da área ambiental I
02	UN	01	R\$ XX,XX (por extenso)	Desenvolvimento de <b>projeto estrutural e complementares</b> para o pacote de projetos de monitoramento da diversidade aquática da área ambiental I

**Detalhamento do serviço:** detalhar a proposta...

**Garantia:** 06 (seis) meses, a contar da entrega do objeto.

**Prazo de Entrega:** Os itens serão entregues em até 90 (noventa) dias após recebida a autorização de fornecimento da FEST.

Os dados bancários para pagamento são:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vitória, \_\_\_\_ de setembro de 2018

Atenciosamente,

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)  
(Nome da Empresa Proponente)